



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Marcus Pestana)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei 3.344/2012, para que seja apreciado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 139, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 32, inciso III, alíneas “a” e “b”, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a redistribuição do Projeto de Lei 3.344/2012, que “dispõe sobre a emissão e o controle de atividades médicas específicas e dá outras providências”, para que seja incluída a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em epígrafe, visto que a mesma contém matéria relacionada com o campo temático daquela Comissão.



Justificativa

O PL nº 3344/12, entre outras providências, dispõe sobre o controle, por meio de receituário eletrônico, das atividades médicas e odontológicas relativas à prescrição de medicamentos, órteses e próteses.

Além de certificação digital e senha criptografada, esse controle implicará na implantação de moderno e complexo sistema tecnológico de captura, armazenagem e transmissão eletrônica de dados. Envolverá médicos, odontólogos, órgãos públicos de fiscalização, farmácias, drogarias, hospitais, clínicas, postos de saúde, localizados nos mais de 5000 municípios brasileiros.

O projeto contempla amplo esforço de modernização e promoção do desenvolvimento tecnológicos das relações envolvendo todos esses entes públicos e privados. Seu objetivo principal é impedir o exercício ilegal da medicina, evitar erros na interpretação de receitas, combater a falsificação de medicamentos, possibilitar sua rastreabilidade, tudo para eliminar riscos à saúde e à vida dos pacientes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Resulta, daí, ser de fundamental importância que o PL nº 3344, de 2012, seja submetido também à oitiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, **por se tratar de matéria que se insere no seu campo temático.**

Sala das Sessões, de agosto de 2017.

MARCUS PESTANA

Deputado Federal (PSDB/MG)